DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.044/2.024.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, Item V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** o Sr. **Paulo Renato Martins**, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 236047/O-4, e o Sr. **Bruno Taima Costa**, engenheiro devidamente habilitado no CREA sob nº 5070035208, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais – SGRI, do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos servidores não acarretará quaisquer ônus aos cofres públicos, sendo considerados como prestação de serviços relevantes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

PORTARIA Nº 4.043/2.024.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, Item V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** o Sr. **Paulo Renato Martins**, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 236047/O-4, e o Sr. **Ricardo Mello Corrêa**, engenheiro devidamente habilitado no CREA sob nº 5061798915, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SGRI do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos servidores não acarretará quaisquer ônus aos cofres públicos, sendo considerados como prestação de serviços relevantes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....